



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 4005
DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza o Município de Tupanciretã
a firmar convênios com a
Universidade de Cruz Alta - RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Universidade de Cruz Alta - RS.

Parágrafo Único – Os termos dos convênios autorizados no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.

Art. 2º As despesas com os convênios correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã